

## Artigo 14.º

**Casos Omissos**

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação deste Regulamento serão objeto de deliberação da Câmara Municipal.

## Artigo 15.º

**Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no *Diário da República*.

## Artigo 16.º

**Norma Revogatória**

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogadas todas as disposições normativas anteriores respeitantes às AAAF.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 29/05/2017.  
310584046

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 7771/2017**

Para os devidos e legais efeitos, em conformidade com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º em conjugação com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de junho de 2017, torna-se público que foi concluído com sucesso o período experimental na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Área Serviços Gerais), com a trabalhadora Márcia Daniela Meireles da Silva.

21 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

310582612

**MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA****Aviso n.º 7772/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, foram autorizadas as consolidações das mobilidades intercategorias, por despacho de 13 de junho de 2017, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017, com os seguintes trabalhadores:

António de Sousa Amorim, consolidação da mobilidade intercategorias, na carreira de Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única;

Sónia Margarida Rodrigues Pereira, consolidação da mobilidade intercategorias, na carreira de Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única;

Eduardo Rodrigues Amorim, consolidação da mobilidade intercategorias, na carreira de Assistente Operacional, na categoria de Encarregado Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única;

Maria Elisabete Cerqueira Correia, consolidação da mobilidade intercategorias, na carreira de Assistente Operacional, na categoria de Encarregado Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única.

20 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*, Eng.º

310582134

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA****Aviso n.º 7773/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que foram celebrados contratos

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo indicados, na sequência do respetivo procedimento concursal, com efeitos a partir do dia 12 de junho de 2017.

Augusto Miguel Soares de Almeida, aberto pelo aviso n.º 14390/2016 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 17.11.2016, na carreira e categoria de Assistente Operacional com a remuneração de €557,00, correspondente à 1.ª posição — nível 1 da tabela remuneratória única.

Luís Filipe Conceição Oliveira, aberto pelo aviso n.º 14390/2016 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 17.11.2016, na carreira e categoria de Assistente Operacional com a remuneração de €557,00, correspondente à 1.ª posição — nível 1 da tabela remuneratória única.

14 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

310583885

**Aviso n.º 7774/2017****Procedimento concursal comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Geral da Administração e do Emprego Público, bem como reserva interna no município, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 27 de junho último encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A — 3 Assistentes Técnicos para o exercício de funções na Unidade de Turismo

Referência B — 1 Técnico Superior licenciado em História de Arte para o exercício de funções na Divisão de Cultura

Referência C — 1 Técnico Superior licenciado em Comunicação Social para o exercício de funções na Divisão de Cultura

Referência D — 2 Assistentes Técnicos para o exercício de funções no Núcleo de Arte da Oliva Creative Factory

Referência E — 1 Técnico Superior licenciado em História de Arte para o exercício de funções no Núcleo de Arte da Oliva Creative Factory

Referência F — 1 Assistente Técnico para o exercício de funções na Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos

Referência G — 1 Assistente Operacional na área de atividade de jardineiro para o exercício de funções de manobrador de máquinas na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 05 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. Foi dado cumprimento ao artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, em conjugação como o n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, na medida em que não existe a EGRA — Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais. Para efeitos de cumprimento do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o INA declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A: Exercício de funções no domínio da gestão de plataformas turísticas, receção e atendimento ao público, promoção em feiras e certames, apoio logístico em eventos, acompanhamento de grupos, gestão de produtos de loja e acompanhamento de novos projetos turísticos, bem como outras funções não especificadas.

Referência B: Gestão de aprovisionamento, acompanhamento dos eventos externos, estudo de públicos, estatísticas, visitas, planeamento e agendamento, preparação prévia de visitas; eventos de natureza científica; Catalogação/Inventariação; Gestão Coleções: estudo e investigação de acervos; elaboração de protocolos de doação depósito; inventário de acervo; limpeza e restauro de peças; ações de conservação preventiva; organização e atualização do espaço de reservas para acondicionamento de novas coleções e respetiva limpeza; investigação, pesquisa e recolha de acervos, montagem/desmontagem e produção; fichas de verificação

do estado conservação de peças; serviço Educativo; atividades educativas em instituições externas; programas para públicos com necessidades especiais; atividades de exploração das exposições temporárias e usos sociais; registo e estudo de públicos do serviço educativo, bem como outras funções não especificadas.

Referência C: Gestão de aprovisionamento, acompanhamento dos eventos externos, estudo de públicos, estatísticas, visitas, planeamento e agendamento, preparação prévia de visitas; eventos de natureza científica; Catalogação/Inventariação; Gestão Coleções: estudo e investigação de acervos; elaboração de protocolos de doação depósito; inventário de acervo; limpeza e restauro de peças; ações de conservação preventiva; organização e atualização do espaço de reservas para acondicionamento de novas coleções e respetiva limpeza; investigação, pesquisa e recolha de acervos, montagem/desmontagem e produção; fichas de verificação do estado conservação de peças; serviço Educativo; atividades educativas em instituições externas; programas para públicos com necessidades especiais; atividades de exploração das exposições temporárias e usos sociais; registo e estudo de públicos do serviço educativo, bem como outras funções não especificadas.

Referência D: Exercício de funções no domínio da gestão do núcleo de arte, receção e atendimento ao público, promoção da coleção do núcleo de arte, apoio logístico, acompanhamento de grupos, gestão de produtos de loja e acompanhamento de novas coleções, bem como outras funções não especificadas.

Referência E: Estudo de públicos, estatísticas, visitas, planeamento e agendamento, eventos de natureza científica; Catalogação/Inventariação; Gestão Coleções: estudo e investigação de acervos; elaboração de protocolos de doação depósito; inventário de acervo; limpeza e restauro de peças; ações de conservação preventiva; organização e atualização do espaço de reservas para acondicionamento de novas coleções e respetiva limpeza; investigação, pesquisa e recolha de acervos, montagem/desmontagem e produção; fichas de verificação do estado conservação de peças; serviço Educativo; atividades educativas em instituições externas; programas para públicos com necessidades especiais; atividades de exploração das exposições temporárias e usos sociais; registo e estudo de públicos do serviço educativo, bem como outras funções não especificadas.

Referência F: Controlar e gerir a assiduidade; elaborar procedimentos concursais comuns para contratação de trabalhadores; elaborar informações sobre renovações/cessações de contrato; Preparar e instruir procedimentos administrativos no âmbito da aposentação e velhice, elaborar os procedimentos administrativos inerentes à ADSE, bem como outras funções não especificadas.

Referência G: Executar e proceder à manutenção dos espaços verdes do município, utilizando técnicas, os meios manuais e mecânicos apropriados; plantação de árvores, arbustos e todas as operações que garantem o bom estado fitossanitário das plantas; execução e instalação de relvados, desde a preparação do terreno, sementeira, corte, tratamento, e demais funções necessárias, zelando também pelas máquinas e equipamentos que utiliza e exercício de funções de manobrador de máquinas, bem como outras funções não especificadas.

1.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

1.2 — Nos termos dos n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. No entanto, caso sejam opositores ao procedimento candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento iniciar-se-á por estes, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 27 de junho de 2017, fazendo com que, só depois de esgotada a possibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa pelos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se possa recorrer à aplicação dos métodos de seleção aos restantes candidatos.

2 — Nível habilitacional e área de formação profissional

Referência A: 12.º ano de escolaridade

Referência B: Licenciatura em História de Arte

Referência C: Licenciatura em Comunicação Social

Referência D: 12.º ano de escolaridade

Referência E: Licenciatura em História de Arte

Referência F: 12.º ano de escolaridade

Referência G: Escolaridade obrigatória e formação específica para o exercício de funções de manobrador de máquinas

2.1 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Local de trabalho: Área do Município de S. João da Madeira

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Métodos de seleção:

6.1 — Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho descrita no ponto 1 deste aviso ou candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido:

Prova de conhecimentos (PC); avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 45 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 25 \%$$

Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências necessárias ao exercício da função. Será de natureza escrita teórica para as referências A, B, C, D, E e F, de consulta da legislação e bibliografia em formato de papel, com a duração de 60 minutos, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as matérias a seguir indicadas. Para a referência G será de natureza prática, com a duração de 30 minutos, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

Referência A

Legislação: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação; Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro — Lei de Bases do Património Cultural; Cunha, L. (2001). Introdução ao Turismo. Lisboa: Verbo; Quintas, P. (2003). Direito do turismo. Coimbra: Livraria Almedina; Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal de S. João da Madeira; PIERRE Cécile, (2005), “Du tourisme Industriel à la visite d’entreprises”, La lettre de l’OCIM, n.º105.

Referência B e C

Bibliografia: Alexander, E. P. (1996): Museums in Motion, An Introduction to the History and Functions of Museums. USA: AltaMira Press; Ambrose, T. e Paine, C. (1995): Museum Basics. Londres: Routledge; Blanco, A. Garcia, (1994), Didáctica del Museo, El descubrimiento de los Objetos. Madrid: Ediciones de la Torre; Connerton, P. (1995). How societies remember. Cambridge: Cambridge University Press; Estanque, E. (2000). Entre a Fábrica e a Comunidade, Subjetividades e Práticas de Classe no Operariado do Calçado. Porto: Edições Afrontamento; Fernandes, M. (1996). S. João da Madeira, Cidade do Trabalho. Braga: Câmara Municipal de S. João da Madeira; Homs, M. I. Immaculada, (1992), El museo y la educación en la comunidad. Barcelona. Ediciones CEAC; Kavanagh, G. (1996): Making Histories in Museums. Londres. Leicester University Press; Keene, S. (1996). Managing Conservation in Museums. Oxford: Butterworth-Heinemann; Malraux, A. (2000): O Museu Imaginário. Lisboa. Edições 70; McClellan, Andrew (2008): The Art Museum. From Boullée to Bilbao. California. University of California Press; Pannell, J. P. (1974). The Techniques of Industrial Archaeology. Bristol: David&Charles Newton Abbot; Pinard, J. (1985). L’archéologie industrielle. Paris: Presses Universitaires de France; Reibel, D. B. (1991). Registration Methods for small museum. Walnut Creek: Altamira Press.

Legislação: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação; Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Reso-

lução da Assembleia da República n.º 12/2008, que aprova a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, adotada na 32 Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, a 17 de outubro de 2003.; Lei-Quadro dos Museus Portugueses, n.º 47/2004 de 19 de agosto Lei de Bases do Património Cultural Português, n.º 107/2001 de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural como realidade para a construção da entidade nacional e democratização da cultura; Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15 de junho; Código Deontológico do ICOM; Unesco (2005), “Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions”.

#### Referência D

Legislação: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação; Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro — Lei de Bases do Património Cultural; Resolução da Assembleia da República n.º 12/2008, que aprova a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, adotada na 32 Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, a 17 de outubro de 2003.; Lei-Quadro dos Museus Portugueses, n.º 47/2004 de 19 de agosto Lei de Bases do Património Cultural Português, n.º 107/2001 de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural como realidade para a construção da entidade nacional e democratização da cultura.; Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15 de junho; Código Deontológico do ICOM; Unesco (2005), “Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions”.

#### Referência E

Legislação: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação; Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro — Lei de Bases do Património Cultural; Resolução da Assembleia da República n.º 12/2008, que aprova a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, adotada na 32 Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, a 17 de outubro de 2003.; Lei-Quadro dos Museus Portugueses, n.º 47/2004 de 19 de agosto Lei de Bases do Património Cultural Português, n.º 107/2001 de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural como realidade para a construção da entidade nacional e democratização da cultura.; Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15 de junho; Código Deontológico do ICOM; Unesco (2005), “Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions”; Alexander, E. P. (1996): *Museums in Motion, An Introduction to the History and Functions of Museums*. USA: AltaMira Press; Ambrose, T. e Paine, C. (1995): *Museum Basics*. Londres: Routledge; Blanco, A. Garcia, (1994), *Didáctica del Museo, El descubrimiento de los Objetos*. Madrid: Ediciones de la Torre;

#### Referência F

Legislação: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação; Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro na sua atual redação; Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Lei n.º 50/98, de 11 de março, na sua redação atual; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que se encontrem no cumprimento ou execução de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade que se encontra descrita no ponto I deste aviso, os métodos de seleção são, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores (conforme n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) em que a classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%$$

Avaliação curricular (AC): visa analisar as habilitações académicas ou profissionais (HA), a experiência profissional (EP), a formação pro-

fissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD), relacionadas com o posto de trabalho a ocupar e será ponderada na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 30 \% + AD \times 10 \%$$

6.2 — Estando em causa razões de celeridade do procedimento e caso se justifique, o mesmo poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.3 — Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer dos métodos de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

6.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.4.1 — No caso de o empate persistir, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área.

7 — Remuneração: O posicionamento dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as limitações impostas pela LOE/2017.

8 — Composição do júri:

Referência A: Presidente: Alexandra Alves, Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade de Turismo. Vogais efetivos: Carla Sofia Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património e Carla Relva, técnica superior; Vogais suplentes: Patricia Correia, técnica superior e Isabel Oliveira, técnica superior

Referência B: Presidente: Suzana Menezes, Chefe de Divisão de Cultura; Vogais efetivos: Carla Sofia Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património e Joana Galhano, técnica superior; Vogais suplentes: Tânia Reis, técnica superior e Isabel Oliveira, técnica superior

Referência C: Presidente: Suzana Menezes, Chefe de Divisão de Cultura; Vogais efetivos: Carla Sofia Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património e Tânia Reis, técnica superior; Vogais suplentes: Joana Galhano, técnica superior e Isabel Oliveira, técnica superior

Referência D: Presidente: Carla Sofia Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património; Vogais efetivos: Alexandra Alves, Dirigente Intermédio de 3.º grau e Carla Relva, técnica superior; Vogais suplentes: Andrea Coelho, técnica superior e Isabel Oliveira, técnica superior

Referência E: Presidente: Carla Sofia Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património; Vogais efetivos: Alexandra Alves, Dirigente Intermédio de 3.º grau e Carla Relva, técnica superior; Vogais suplentes: Andrea Coelho, técnica superior e Isabel Oliveira, técnica superior

Referência F: Presidente: Carla Sofia Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património; Vogais efetivos: Carla Milheiro, coordenadora técnica e Patrícia Correia, técnica superior; Vogais suplentes: Rosa Silva, técnica superior e Ana Rodrigues, técnica superior

Referência G: Presidente: Joaquim Milheiro, Chefe de Divisão de Ambiente, Planeamento e Ordenamento; Vogais efetivos: Carla Sofia Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património e António Coelho, encarregado operacional; Vogais suplentes: Marisel Pinho, dirigente intermédio de 3.º grau da Divisão operacional e Alcina Fernandes, técnica superior

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt)).

11 — Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção através do envio de e-mail com recibo de entrega. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente, através do envio de e-mail com recibo de entrega, para a realização da audiência dos interessados.

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 6 artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Formalização das candidaturas: Deverão ser obrigatoriamente formalizadas (sob pena de exclusão) mediante formulário dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal — formulário tipo disponível no site desta Câmara Municipal — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Município, sito

no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e deverá explicitar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

*Curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;

No caso de aplicação, declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com identificação do tipo de vínculo, da carreira e categoria, caracterização do posto de trabalho que ocupa com descrição das funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos. Os trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração.

13.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas;

13.2 — O disposto no n.º anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

14 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

29 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

310603437

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 7775/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para ocupação de 31 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) com a Ref.º 04/PCRR/2014, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Rúben Filipe Santos Carvalho, com a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 1 e nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 19 de junho de 2017.

20 de junho de 2017. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, *Maria Manuela Palmeiro Calado*.

310583641

### Aviso (extrato) n.º 7776/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos ao procedimento concursal comum para ocupação de 9 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa) com a Ref.º 09/PCC/2016, para pronúncia dos interessados, podendo para o efeito, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a referida lista.

A lista com a publicitação dos resultados da prova de conhecimentos, encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal — 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página eletrónica <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/> no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer”.

22 de junho de 2017. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, *Maria Manuela Palmeiro Calado*.

310583155

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 7777/2017

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a cessação do acordo de mobilidade interna na categoria do Assistente Operacional, Daniel José Bernardo Romão, a pedido do próprio.

O trabalhador deixará de exercer funções no Município de Silves, passando a exercer funções no serviço de origem, Município do Entroncamento, a partir do dia um de julho de dois mil e dezassete.

19 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310584638

## MUNICÍPIO DE VISEU

### Aviso n.º 7778/2017

#### Procedimento concursal para o preenchimento de 12 postos de trabalho na carreira/categoria de bombeiro recruta

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, de acordo com o previsto no artigo 41.º, alínea *b)* e subalínea *i)* da Lei Preambular à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Viseu, datada de 20 de abril de 2017 e meu despacho datado de 24 de maio de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para o preenchimento de 12 postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal na carreira/categoria de Bombeiro Recruta, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — Decreto-lei n.º 106/2002, de 13 de abril, Despacho Conjunto n.º 298/2006, de 31 de março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Consultada a Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atribuição conferida ao INA pela alínea *c)* do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi prestada, em 19 de maio de 2017, a seguinte informação: “Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Bombeiro Municipal, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

Consultada a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, foi prestada a seguinte informação: “Atendendo a que não se encontra constituída qualquer bolsa ou reserva de recrutamento, declara-se a inexistência, de qualquer candidato, com o perfil solicitado”.

De acordo com as Soluções Interpretativas Uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — Conteúdo funcional — Constante do Anexo I, a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, a saber:

Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Exercer atividades de socorro de sinistrados, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculo e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da Lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.